Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 165/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do Show Ambiental "Nossa Terra 60 Anos", tais como grama, flores, madeira, banners, molduramento de fotos antigas, entre outros. O show contará a história de Pato Branco com fotografias e materiais de época e, consequentemente sua evolução.

Informamos também, que tal Projeto e valor foram discutidos em reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no dia 17 de outubro pp., de acordo com Ata nº 15, anexa a este.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 209/2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Aplicações financeiras no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.075 – Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA			
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	1555	R$	25.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA	1555	R$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações financeiras não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Transferência da SANEPAR comp. Meio Ambiente	1730.00.99.02.00	1555	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

ATA Nº 15

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Aos 17 dias do mês de outubro de 2012, nas dependências do auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 498, às 8:30 horas. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco para assistirem, e opinarem e aprovarem o projeto para o Show Ambiental exposto na Expopato 2012. O Secretário Romílio Bonatto fez abertura da reunião juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, agradecendo a presença de todos e expondo 2 assuntos importantes a serem tratados. O Secretário Romílio falo sobre a conclusão do plano de Arborização que agora será encaminhado para a Câmara Municipal para aprovação. O Sr. Francisco, Veterinário, fez explicações sobre a campanha de proliferação do mosquito borrachudo, pediu o auxílio do Conselho para aquisição de um produto para combate do mosquito. Solicitou-se a contribuição de R$ 15.000,00 para compra de ± 200l. do produto, pois os outros 200 l. necessários será contribuído pelo Coopermadeiras e Sra. O presidente do Conselho solicito aos conselheiros se alguém é contra. Porém, fico aprovado pelos Conselheiros o valor de R$ 15.000,00 para compra do produto. O Sr. Francisco expôs também sobre os alevinos que se alimentam dos larvas ajudando no controle do borrachudo. Falou-se também que precisa-se conscientizar-se que o larvicida nos rios mata materiais orgânicos, materiais que o larva se alimenta. Solicitou-se que sejam feitos mais fiscalizações para que possa verificar o produto p/ o controle que realmente façam a aplicação. Pede-se mais cuidado p/ aplicação certo do produto. Falou-se que deve ser aplicado 3 doses corretamente p/ que haja eficácia do produto. O Sr. Sanquetin, expôs sobre a parceria de (Embrater) Emater juntamente com o Sr. Bertani, para limpeza de rios, para que os produtores ajudassem na limpeza dos rios. Falou-se que se os pessoas que aplicam o produto nos rios forem pagas, talvez conseguisse um melhor resultado. Falou-se sobre juntar as comunidades para expor sobre o problema de caráter educativo. Ficou o Francisco responsável para coordenar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Ass.

as licitações e compra dos materiais e organizar as apresentações com a comunidade e entidades. O Senhor Cezar, da Secretaria do meio Ambiente começou explicando sobre Show Ambiental resgatando os projetos anteriores que foram desenvolvidos anteriormente. Após iniciou-se falando sobre o projeto do Show Ambiental para este ano de 2012. A idéia do Sr. Cezar é resgatar a história de Pato Branco, colocando ênfase em Pato Branco 60 anos. Explicou que o espaço cultural estará unido ao pato meio ambiente. Mostrou fotos de outras feiras, ou melhor da última feira para ilustrar o que se pode fazer no local. Falou que as escolas fazem visitas durante o dia, participando da feira efetivamente. Apresentou a idéia do projeto contando o processo de surgir dos pioneiros, colocos, a evolução da agricultura, ilustrou a Revolta dos Posseiros, equipamentos e maquinários utilizados na época. Foi apresentado o orçamento para que a feira pono se realizada. O Sr. Cezar chamou a Profª Neri para uma colaboração especial, pois possui livros em que conversou com muitas pessoas do início de Pato Branco. A profª Neri falou sobre os erros que existem na história de Pato Branco e, falou da importância de se resgatar a história contada de Pato Branco. O Sr. Cezar perguntou se é possível dispor de recurso. O Sr. Sangoi perguntou se haverá pessoas p/ os eventos e foi respondido que primeiramente precisamos do recurso e após estaremos dispostos a buscar outras parcerias. A profª Neri sugeriu a participação do Profº Miguel que tem um grupo que apresentam sobre os colonos com armas e roupa típica. Falou-se sobre trilha que conte a história de Pato Branco com banners e painéis. O Sr. Sangoi sugeriu que os entidades falassem em cada dia de feira. Falou-se sobre o Sr. Cláudio Petricosky que tem poucos artigos que talvez pono ser postos, e também tem um filme e maquetes sobre a História de Pato Branco. O Sr. Cezar falou sobre o que fazer na trilha que tem 1 a 2 km contando a história. A Profª Neri falou sobre o mercado

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 5
Visto

e borbaquês em 1920, relembrando o que aconteceu na época e representa-te da Fiepa sugeriu um processo evolutivo industrial, na aquicultura, ilustrando Palo Branco do passado até o presente. O Sr. Cézar falou sobre a exposição de áudios, auditório, teatro, pois tem-se 6000 m² de área p/ se usar. O Presidente do Conselho falou que tem-se em caixa meio milhão de reais. Ele falou que uma das principais prerrogativas do Conselho é educação ambiental e pede que dê mais ênfase na participação do Conselho. Sugeriu-se um banner com os nomes das entidades que participam do Conselho. Sugeriu-se o valor de R$ 30.000,00 e aprovou-se este valor p/ utilização no show Ambiental. O Sr Cézar solicitou a participação p/ as reuniões e participação efetiva no projeto do show Ambiental p/ formar o Conselho.

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Claudia N. Oliveira	SHBRS/RODOSUL	
João C. Marinello	SANEPAR	
José N. Sangoi	Sindi Teca + IAAP	
Lourenço de S. Pereira	Fábrica de Esp. P. Bco.	
Fernando Campesatto	Prefeitura/SMECEL	
Avelino Zoche	S.T.R.	
Rodrigo Bertol	Vig. Sanitária	
Jeremias José Valentini	Sec. Municipal de Agricultura	
Neri Ap. Marcon	FIEP-COORD. REG.	
Maria Helena Veras	AREA	
José Ronaldo	Acamoop	
Marcello Baratto	Sec. Meio Ambiente	
Bruno D'Avila	ACEPB	
Nelson Bortoli	Emator	
Neri Franco Fornari	UTFPR-ALP	
Antonio Cesar Soares	Sanepar	
Fabiano Nonk	Sec. Meio Ambiente	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 209/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 209/2012** obter autorização legislativa para abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício de 2012 e destina-se a aquisição de materiais e serviços necessários **para a execução do Show Ambiental "Nossa Terra 60 Anos",** tais como grama, flores, madeira, banners, molduramento de fotos antigas, entre outros. O show **contará a história de Pato Branco com fotografias e materiais de época** e, consequentemente sua evolução.

As dotações serão abertas dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ✓ Departamento de Meio Ambiente
- ✓ 18.541.0033.2.075 — Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente — FMMA
- ✓ 3.3.90.30 — Material de Consumo
- ✓ 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — P.Jurídica
- ✓ Fonte - 1555

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"***
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme o artigo 2º para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação de **Aplicações financeiras** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, oriundos **de Transferência da SANEPAR comp. Meio Ambiente, Fonte - 1555,** com base no que disciplina o inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4320/64. Citamos ainda o § 3 e 4º do art.43

> "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende ***da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –** os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Esclarecemos a comissão de finanças e orçamento o que:

I - O são créditos suplementares e créditos especiais.

Créditos Suplementares -

Os créditos suplementares destinam-se a reforçar **uma dotação já existente** no orçamento do exercício financeiro corrente.

Sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

São abertos por decreto, mas autorizados por lei. A lei que autoriza determinado crédito suplementar é uma única, porém vários decretos podem abrir, parceladamente, o crédito autorizado.

Créditos Especiais

Os créditos especiais se **destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento em vigor.**

Sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Igualmente aos créditos suplementares, são autorizados por lei e abertos por decreto.

II – As dotações abertas no artigo 1º já existem no orçamento do Município conforme comprova cópia do Balancete de Despesas anexo portanto não são créditos adicionais especiais;

III – As **Leis Municipais nº 1.592** de 19 de maio de 1997 que Dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e a **Leis Municipais nº 2.660** de 15 de agosto de 2006 que alterou a redação do artigo 41, acrescendo artigos à Lei nº 1.592, estabelecem os objetivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente utilizado no artigo 1º, que são:

"Art. 41. Fica criado e instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente — FMMA, ***com objetivo de proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Pato Branco.****" (NR)*

"Art. 41-C. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente — FMMA ***serão aplicados em:***

I— *financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Ambiental de Proteção, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente;*

II — *atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo — Parcelamento do Solo Urbano, Código de Posturas e Sistema Viário;*

III — *aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e/ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

IV *— desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;*

V *— proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais ligadas à política ambiental em nível preventivo e repressivo."*

IV - A finalidade descrita na mensagem nº 165/2012 do Executivo Municipal para a despesa que esta sendo criada, observado o contido no artigo 1º **"18.541.0033.2.075 — Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente — FMMA",** não atende os objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme legislação em vigor.

V – O artigo 2º indica no seu texto: **"recursos de excesso de arrecadação de Aplicações financeiras"**; no entanto o indicativo abaixo não se refere a aplicação e sim a transferência conforme pode ser observado no Anexo 2 – Receita Segunda a Categoria Econômica (documento anexo).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES
1325.01.99.53.00	Aplicac.Financ. Transfer.da SANEPAR comp. Meio ambiente
1730.00.99.02.00	Transfer.da SANEPAR comp. Meio ambiente

VI - A finalidade do da transferência indicada **"Transferência da SANEPAR Compensação Financeira Meio Ambiente - 1730.00.99.02.00 – Fonte 1555"** deve ser observada uma vez que o convênio assinado para tais transferência possui uma finalidade e ou objetivo que esta sendo destinado para cobrir os valores das despesas abertos no artigo 1º.

Diante do acima exposto e observado o contido na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, somos de **PARECER CONTRÁRIO** a tramitação e aprovação da matéria, pois a mesma não se encontra em conformidade com a legislação em vigor não atendendo a finalidade para que se destina.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		3.846,63	3.846,63	0,00	3.846,63	0,00
185410033.2.075000 Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
804 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
805 Fonte....: 01555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A						
	18.000,00	0,00	0,00	15.000,00	18.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
806 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	24,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.975,51	1.975,51	0,00	1.975,51	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
807 Fonte....: 01555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente						
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
808 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	350.000,00	0,00	40.000,00	0,00	310.000,00	86.273,13
		0,00	0,00	0,00	23.128,63	0,00
		223.726,87	223.726,87	0,00	223.726,87	0,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS						
809 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	77.000,00	0,00	10.000,00	0,00	67.000,00	19.699,32
		0,00	0,00	0,00	5.507,08	0,00
		47.300,68	47.300,68	0,00	47.300,68	0,00
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL						
810 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	6.020,81
		0,00	0,00	0,00	745,76	0,00
		3.979,19	3.979,19	0,00	3.979,19	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 11 Visto

1325.01.99.37.00	Aplic.Financ.Doacoes ao FIA-Fundo da Inf	3.536,02	
1325.01.99.44.00	Apl.Impl.da Incubadora de Empres.de Base	472,75	
1325.01.99.45.00	Reforma/Adaptacao/Recuperacao de Casa-Lar	287,96	
1325.01.99.46.00	Aplic.Financeiras Depatran	7.636,60	
1325.01.99.49.00	Aplic.Finac.Conj.Habitac.Nossa Terra II	2,28	
1325.01.99.51.00	Aplic.Aquisicao Veiculo Conselho Tutelar	391,98	
1325.01.99.52.00	COMP FIN ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	466,80	
1325.01.99.53.00	Aplicac.Financ. Transfer.da SANEPAR comp. Meio ambiente	5.119,52	
1325.01.99.54.00	Aplic.Financ.Pavimenta.Asfaltica Cont.34	1.199,41	
1325.01.99.55.00	Aplic.Financ.Conv. Projeto de Apoio e Manejo e Fertilidade dos Solos	175,42	
1325.01.99.56.00	Aplic.Financ.Conv.Projeto de Recuperacao da Trafegabilidade de Estradas Rurais	215,38	
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	21.769,36	
1325.02.49.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA - CAMARA MUNICIPAL	0,00	
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	21.769,36	
1325.02.99.01.00	Rendimento de Aplicacoes Financeiras	21.769,36	
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		403.913,55
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	400.805,60	
1600.03.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	400.805,60	
1600.03.99.01.00	Receita de Taxa de Embarques	54.833,00	
1600.03.99.02.00	Receita de Estaciomento Regulamentado	345.972,60	
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-80,00	
1600.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	-80,00	
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	
1600.19.00.00.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	3.187,95	
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	0,00	
1600.99.01.00.00	Mensalidades e Exames de Natacao	0,00	
1600.99.02.00.00	Receita da Comipa	0,00	
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		31.945.012,26
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		31.763.825,94
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	16.763.916,68	
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.974.154,04	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.973.294,70	
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	859,34	
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1o DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	0,00	
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	101.662,27	
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	

Estado do Parana — **Receita Segundo as Categorias Economicas** — **Folha:**
Prefeitura Municipal de Pato Branco — **1o Trimestre de 2012 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	101.662,27		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	9.020.986,57		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	681.863,04		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	373.757,07		
1721.33.10.01.01	PAB FIXO	373.757,07		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	304.405,00		
1721.33.10.02.01	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (PSF)	134.000,00		
1721.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTE COMUNIT.DE SAUDE (PACS)	125.905,00		
1721.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	23.100,00		
1721.33.10.02.04	PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	21.400,00		
1721.33.10.99.00	ATENCAO BASICA - OUTROS COMPONENTES	3.700,97		
1721.33.10.99.01	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	3.700,97		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	8.194.454,20		
1721.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	6.871.270,12		
1721.33.20.01.01	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	6.800.870,12		
1721.33.20.01.02	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	70.400,00		
1721.33.20.02.00	FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO -	1.323.184,08		
1721.33.20.02.01	FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO -	1.323.184,08		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	144.669,33		
1721.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00		
1721.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00		
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	69.669,33		
1721.33.30.02.01	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	69.669,33		
1721.33.30.99.00	VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	75.000,00		
1721.33.30.99.01	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS	75.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	106.198,78		
1721.34.02.00.00	Registra o valor total dos recursos de transferencias da Uniao recebidas pelos municip ios para o custeio do Programa de Apoio a Pesso a Idosa.	6.800,00		
1721.34.03.00.00	Registra o valor total dos recursos de transferencias da Uniao recebidas pelos municip ios para o custeio do Programa de Apoio a Pesso a Portadora de Deficiencia.	10.786,86		
1721.34.99.00.00	TRANSFERENCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	88.611,92		
1721.34.99.01.00	Convenio FMAS Piso Basico Fixo	27.000,00		
1721.34.99.02.00	TRANSF.P/PROGRAMA SENTINELA	26.000,00		
1721.34.99.03.00	Convenio FMAS Piso Basico Variavel II	6.944,40		

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF	4.143.630,45	
1730.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		79.231,27
1730.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		79.231,27
1730.00.99.01.00	Doacoes ao FIA Crianca e Adolescente		21.422,49
1730.00.99.02.00	Transfer.da SANEPAR comp. Meio ambiente		57.808,78
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		101.955,05
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	26.955,17	
1761.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	
1761.02.05.00.00	Formacao de Professores/Profissionais de Servicos e Apoio Escolar	0,00	
1761.02.07.00.00	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	0,00	
1761.02.08.00.00	MDE/Formacao de Professores/Profissionais de Servicos e Apoio Escolar	0,00	
1761.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	26.955,17	
1761.04.01.00.00	Convenio Bolsa Familia	26.955,17	
1761.04.03.00.00	Reforma/Adaptacao/Recuperacao de Casa-Lar	0,00	
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	
1761.99.01.00.00	Convenio Formacao para Mulheres e Jovens	0,00	
1761.99.02.00.00	Conv.Implan.da Incubadora de Empresas	0,00	
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	74.999,88	
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS		

Estado do Parana — **Receita Segundo as Categorias Economicas**
Prefeitura Municipal de Pato Branco — **1o Trimestre de 2012 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte
	DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	74.999,88	
1762.99.02.00.00	Convenio Programa Liberdade Cidada	0,00	
1762.99.03.00.00	Conv.Convenio Programa Liberdade Cidada	0,00	
1762.99.05.00.00	Convenio Programa Crescer em Familia	0,00	
1762.99.07.00.00	Conv. Projeto de Apoio e Manejo e Fertilidade dos Solos	34.999,88	
1762.99.08.00.00	Conv.Projeto de Recuperacao da Tafegabilidade de Estradas Rurais	40.000,00	
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.256.175,29
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		172.205,45
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	25.411,06	
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	301,60	
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	88,41	
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	88,41	
1911.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	0,00	
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	784,13	
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	784,13	
1911.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	0,00	
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	20.900,74	
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	20.056,81	
1911.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES	843,93	
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	
1911.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	
1911.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	0,00	
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.336,18	
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	1.657,60	
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	349,00	
1911.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	349,00	
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.308,60	
1911.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.308,60	
1911.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	0,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Ofício nº 459/2012/GP

Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para solicitar a devolução **do Projeto de Lei nº 209/2012, anexo a Mensagem nº 165, de 6 de novembro de 2012,** que solicita autorização legislativa para proceder abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas considerações.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Ofício nº 541/2012

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 541/2012

Pato Branco, 13 de novembro de 2012.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao solicitado através do ofício nº 459/2012/GP, datado de 9 de novembro de 2012, devolvemos o projeto de lei nº 209/2012, Mensagem nº 165/2012, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Respeitosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 209/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 165/2012

RECEBIDA EM: 7 de novembro de 2012

Nº DO PROJETO: 209/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Destinado a aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do Show Ambiental "Nossa Terra 60 Anos", tais como grama, flores, madeira, banners, molduramento de fotos antigas, entre outros. O show contará a história de Pato Branco com fotografias e materiais de época e, consequentemente sua evolução).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de novembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS EM: 8 de novembro de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO EM: 13 de novembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 541/2012